



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA Nº 120/2009

Boa Vista-RR, 26 de fevereiro de 2009

O Reitor *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Processo nº 23131.000294/2007-64,

RESOLVE:

I – Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores Técnicos Administrativos pertencentes ao quadro permanente deste IFRR abaixo relacionados, fundamentado no § 2º Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, que instituiu o Plano de Carreira dos Cargos Técnicos Administrativos em Educação, alterado pelo Artigo 15 da Lei 11.784 de 22/09/08.

SERVIDOR	Cargo	Classe/nív/padrão		Interstício	Efeitos financeiros
		De	para		
Bernarda Sousa da Cunha	Aux. em Administração	C – 313	C-314	01/09/07 a 01/03/09	01/03/09
Fátima da Silva Lima	Aux. Administração	C – 213	C-214	01/09/07 a 01/03/09	01/03/09
João Bosco Pereira	Tec. Eletrotécnica	D- 412	D-413	01/09/07 a 01/03/09	01/03/09

II – Determinar que a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

III – Que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Reitor Pro Tempore/IFRR, em Boa Vista, 26 de fevereiro de 2009


EDVALDO PEREIRA DA SILVA
Reitor Pro Tempore